



RELATÓRIO - Nº 36276007/2022

CEL-LCF

Processo nº 53180.003214/2022-47

ASSUNTO: Declaração de FRACASSO da Licitação Correios nº 11/2022 (LCF) - DINEG/CS.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Licitação: Licitação Correios nº 11/2022 (LCF) - DINEG/CS (Edital SEI nº 28903676)

Critério de Julgamento: Melhor Técnica

Modo de Disputa: Fechado

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas de direito privado para a instalação de canal de atendimento denominado *Loja de Correios Franqueada* (LCF) e desempenho de atividade de franquia postal, conforme condições, localidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos ao Edital.

LOTE ÚNICO

UF: DF Município: X - GUARÁ

ITEM	REGIÃO DE ATRATIVIDADE	UM	QUANT.	TIPO
1	Bairro: Guarú II	UN	1	LCF – TIPO 1
	REGIÃO POTENCIAL			
	AE 2; AE 2A; AE 4; AE 6; AE 6A; QE 38; QE 40; SRIA II (Polo de Moda); SRIA II QI 23; SRIA II QI 25; SRIA II QI 27; SRIA II QI 29; SRIA II QI 31.			

* UM (Unidade de Medida) = UN - unidade

Condições da Contratação: Conforme instrumento contratual e seus anexos (SEI nº 28903676, 28903714 e 28922664).

2. OBJETIVO

Declarar FRACASSADA a Licitação Correios nº 11/2022 (LCF) - DINEG/CS.

Motivação: Inexistência de proposta(s) válida(s), conforme especificado no documento SEI nº 31973294.

3. COMPETÊNCIA

Licitador, conforme Manual de Licitação e Gestão, MANLIG, Módulo 1, Capítulo 2, Anexo 1, subitem 3.2.3.

3.2.3 O pregoeiro (Pregão Correios) ou o licitador (Licitação Correios) tem competência para declarar a licitação deserta ou fracassada. (grifo nosso)

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1. Impugnações	<input checked="" type="checkbox"/> Não houve <input type="checkbox"/> Não acolhida <input type="checkbox"/> Acolhida	<input type="checkbox"/> sem alteração do edital e data da sessão <input type="checkbox"/> com alteração do edital e data da sessão
------------------	---	--

4.2. Recursos	<input checked="" type="checkbox"/> Não houve <input type="checkbox"/> Intempestivo <input type="checkbox"/> Houve	<input type="checkbox"/> Indeferido <input type="checkbox"/> Deferido parcialmente <input type="checkbox"/> Deferido
----------------------	--	--

4.3. Propostas Cadastradas: 1 (uma) Processos: 53180.016125/2022-61 - LEMOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	4.4. Desclassificações Prévias: Não houve
--	---

4.5. Desclassificações:		Conforme quadro abaixo:	
Lote	Razão Social	CNPJ	Motivação (SEI)
ÚNICO	LEMOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	34.840.506/0001-20	31484177; 31973294

4.6. Penalidades			<input type="checkbox"/> Não se aplica <input checked="" type="checkbox"/> Conforme quadro abaixo <input type="checkbox"/> Já existe processo aberto e em andamento (PAR/Impedimento).	
Lote	Razão Social	CNPJ	Motivo (SEI)	Penalidade Proposta Carta (SEI) - Processo (SEI)
ÚNICO	LEMOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	34.840.506/0001-20	31973294	36260284 - 53180.048774/2022-21

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Em 12/04/2022 iniciou-se a sessão pública (SEI nº 30679410, 30681205) e realizou-se a abertura da única proposta recebida, conforme especificado a seguir:

	PROPONENTE	CNPJ	PROCESSO(S)	PONTUAÇÃO INFORMADA PELA PROPONENTE
1	LEMOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	34.840.506/0001-20	53180.016125/2022-61	82 (SEI 30643839)

5.2. Na data de 18/04/2022, por meio do Ofício nº 30796267/2022 CEL-LCF, a Proposta Técnica foi encaminhada à área técnica para análise e emissão de parecer referente a classificação.

5.3. Em 13/05/2022 foi emitido o Parecer Técnico nº 31437950 GIMT-DESEC, tendo a empresa LEMOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI obtido classificação com pontuação técnica de 82 pontos.

5.4. Tão logo publicado o Parecer Técnico nº 31437950 GIMT-DESEC (SEI nº 31483224 e 31483304) a licitante classificada protocolou a Carta de Desistência SEI nº 31484177, Recibo Eletrônico de Protocolo - 31484181, de 16/05/2022.

5.5. Tendo em vista a desistência da única participante da licitação não restou alternativa a Comissão, a não ser a desclassificação da proposta da empresa LEMOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme registrado à Carta-Circular nº 31973294/2022 - CEL-LCF, devido à não-manutenção da proposta válida e prejuízos ocasionados aos Correios, entre eles o retardamento da execução do objeto. O resultado de julgamento foi publicado (SEI nº 31973851 e 31973874) e iniciou-se o prazo de recurso, estabelecido no item 10.1. do Edital. Não houve interposição de recurso(s).

5.6. Em função do insucesso da licitação em pauta e devido a necessidade de priorização das outras 116 (cento e dezesseis) licitações em andamento à época, o processo somente foi retomado em novembro/2022, ocasião em que foi realizado o ensejo de aplicação de penalidade a empresa infratora (SEI nº 36260284), conforme consta no processo de penalidade SEI nº 53180.048774/2022-21.

5.7. Em função da inexistência de proposta(s) válida(s) providenciou-se a elaboração do presente Relatório, por meio do qual será formalizado o fracasso da licitação.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO	LINK - SEI
Portaria de Designação - CEL	31494282; 28903635
Termo de Solicitação de Contratação - TSC	28383492
Nota Jurídica	26660587
Nota Técnica	27457303, 28262387
Edital, Anexos e Erratas	28903676, 28903714, 28922664, 29656888, 30042195, 30450588, 30525285
Publicação no DOU	28922666
Publicação no Jornal	28922668
Publicação no Site dos Correios	28922671

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Assim, de acordo com o exposto neste Relatório, os licitadores da Comissão Especial de Licitação - CEL declaram **FRACASSADA a Licitação Correios nº 11/2022 (LCF) - DINEG/CS, em função da inexistência de proposta(s) válida(s) no certame.**

(assinado eletronicamente)

CLEDSON ALVES SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PRT/DINEG-1/2022

(assinado eletronicamente)

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Membro da Comissão Especial de Licitação

PRT/DINEG-1/2022

(assinado eletronicamente)

LIANA APARECIDA ARAUJO

Membro da Comissão Especial de Licitação

PRT/DINEG-1/2022

De acordo,

(assinado eletronicamente)

RAFAEL CARNEIRO ROZEMBERG

Chefe de Departamento de Inteligência de Mercado

DEINM/SUPRO



Documento assinado eletronicamente por **Cledson Alves Silva dos Santos, Analista X**, em 17/11/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco da Silva Filho, Analista X**, em 17/11/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Aparecida de Araujo, Analista III**, em 18/11/2022, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carneiro Rozemberg, Chefe de Departamento**, em 18/11/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36276007** e o código CRC **C094A930**.

